



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2025

Lavras, 30 de julho de 2025.

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a criação e dá nome ao Centro de Referência da Pessoa Idosa - “Dora Ferreira Fernandes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra que, em conformidade com o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município de Lavras, apresento para a apreciação desta Colenda Casa um Projeto de Lei que dispõe a criação do Centro de Referência da Pessoa Idosa e visando eternizar o nome de uma figura ímpar: "Dora Ferreira Fernandes".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o Centro de Referência da Pessoa Idosa Dora Ferreira Fernandes, espaço dedicado à promoção da cidadania, ao acolhimento, à proteção e à valorização da população idosa em Lavras.

A escolha do nome Dora Ferreira Fernandes representa uma justa e merecida homenagem a uma mulher cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao próximo, especialmente aos mais vulneráveis.

Nascida em 17 de outubro de 1956, Dorinha, como carinhosamente conhecida por todos, foi exemplo de solidariedade, empatia e compromisso social.

Como servidora pública do Município, trabalhou por muitos anos no Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Santa Efigênia. Sempre prestativa, era conhecida pelo seu cuidado com o próximo, pelo jeito atencioso que tratava à todos a sua volta e pelo amor com que conduziu sua vida.

Construiu laços de carinho por onde passou e se tornou, com o tempo, uma referência de humanidade e generosidade para a nossa cidade, sendo reconhecida como uma voz ativa na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.



Em 04 de julho de 2025, Dora Ferreira Fernandes parte desta existência, mas seu legado permanece vivo nos corações daqueles que a amaram e foram tocados por sua bondade.

O Centro de Referência da Pessoa Idosa visa consolidar políticas públicas voltadas a esse segmento da população, que cresce a cada ano e demanda ações específicas, humanizadas e eficazes. No local, serão promovidos atendimentos psicossociais, atividades educativas, culturais, esportivas, além de orientação sobre direitos e acesso a serviços públicos.

Com a criação deste espaço, a cidade de Lavras reafirma seu compromisso com o envelhecimento digno e com a valorização daqueles que tanto contribuíram e ainda contribuem para o desenvolvimento da nossa comunidade.

Diante de sua trajetória inspiradora, apresento esta homenagem e confio na sensibilidade e no apoio desta Augusta Casa para aprovar este projeto de lei, que é um reconhecimento justo e merecido a uma mulher extraordinária, que dedicou sua vida ao bem-estar do próximo.

Atenciosamente,

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Lavras/MG



PROJETO DE LEI Nº 015/2025
(DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DÁ NOME AO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA - “DORA FERREIRA
FERNANDES”.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Lavras, o Centro de Referência da Pessoa Idosa, com a finalidade de oferecer serviços especializados de atendimento, acolhimento, orientação e desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da qualidade de vida da pessoa idosa.

Art. 2º - Fica denominada de Centro de Referência da Pessoa Idosa - “Dora Ferreira Fernandes”, a unidade da política pública de Assistência Social definida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão as consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 30 de julho de 2025.

JUSSARA MENICUCCI
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Dados: 2025.08.04 14:20:50 -03'00'

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal